



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de compras nº 006/2024

Unidade Gestora: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, COM O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ/MF da contratada: 76.535.764/0001-43

Valor total estimado global da contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, COM O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo (R\$)
1	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO), COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE.	SERV	1	R\$ 25.000,00

2. DA (INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA) DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.1. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de (dispensa ou inexigibilidade) de licitação.

3.2. Considerando que o Secretário da pasta aprovou o Termo de Referência.

3.3. Eu, Ione Elisabeth Alves Abib, prefeita municipal, **DECLARO** inexigível, a realização do procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta de:

Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº: 76.535.764/0001-43

Endereço: R. DO LAVRADIO, 71, 2º andar – Centro - Rio de Janeiro.

Devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste município.

Andirá, 15 de março de 2024.

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita Municipal